

## **EDITAL N° 51 - PROPPG/criar POLO DE INOVAÇÃO/IFG, de 13 de outubro de 2025.**

Seleção interna de propostas para submissão institucional à Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025 – Programa de Apoio aos Ambientes Promotores de Inovação de Goiás (PAPIG) - Incubadoras

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Criar - Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) torna público o presente edital que disciplina o processo de seleção interna de propostas para submissão institucional à Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025.

1.2. A Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025 – Programa de Apoio aos Ambientes Promotores de Inovação de Goiás (PAPIG) tem por objetivos estimular a criação de incubadoras no interior do Estado de Goiás, contribuindo com a redução das desigualdades regionais por meio de novos mecanismos de geração de empreendimentos inovadores e fortalecer a conexão entre os ambientes do Estado de Goiás com o Ecossistema regional e nacional.

1.3. O texto completo da Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025 está disponível em: [https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2025/10/EDITAL\\_PAPIG\\_INCUBADORAS\\_REVISADO.pdf](https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2025/10/EDITAL_PAPIG_INCUBADORAS_REVISADO.pdf)

1.4. Para fins da presente seleção interna, o IFG se enquadra como IES com alto grau de capilaridade nas regiões do estado e que desejam criar unidades de incubadoras de empreendimentos inovadores em seus câmpus.

1.5. O IFG poderá submeter uma única proposta institucional à SECTI / FAPEG, podendo contemplar até dois núcleos incubadores em sua proposta, com o valor total de R\$300.000,00 (podendo ser subdivididas igualmente em R\$150.000 para cada núcleo selecionado).

1.6. O comitê gestor do Criar Polo de Inovação do IFG será responsável por coordenar a seleção interna e a consolidação institucional da proposta a ser submetida à Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025.

1.7. O núcleo incubador selecionado por essa seleção interna será apoiado institucionalmente para apresentação da proposta à plataforma externa (SparkX FAPEG).

1.8. A participação no presente edital interno não assegura financiamento automático da proposta externa. A aprovação ficará condicionada ao julgamento da FAPEG / SECTI.

### **2. OBJETIVO**

2.1. Selecionar projetos relacionados à núcleos incubadores no âmbito do IFG para composição da proposta institucional a ser submetida à Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025 – Programa de Apoio aos Ambientes Promotores de Inovação de Goiás (PAPIG), observando critérios institucionais internos mínimos.

### **3. CRITÉRIOS MÍNIMOS INTERNOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1. Núcleo incubador cadastrado ou em tramitação no SUAP - [EDITAL N° 29/2024/PROEX/IFG](#) - Cadastro de Núcleos Incubadores em Implantação e Consolidação no Âmbito dos Câmpus do Instituto Federal de Goiás.

3.2. Núcleo Incubador de Campus do IFG localizado em qualquer Município do Estado de Goiás, com exceção de Goiânia (critério estabelecido pelo ítem 4.1. da Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025)

3.3. Núcleo Incubador que conte com ações inclusivas, de tecnologias sociais ou inovadoras,

preferencialmente voltadas para populações e comunidades em situação de risco, equidade de gênero, geração de emprego e renda, diminuição das desigualdades, atendendo às áreas temáticas da extensão;

3. 4. Possuir estrutura física e institucional mínima para a incubadora;

3.5. Disponibilizar um coordenador com dedicação de, pelo menos, 20 horas semanais e um vice-coordenador com dedicação de, pelo menos, 10 horas semanais para atuar na incubadora. Ambos devem apresentar currículos atualizados nos últimos 3 meses na Plataforma Lattes.

3.6. Cada proposta deverá atender a estrutura do projeto estabelecido no item 5 - características da proposta, indicado na Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. As propostas deverão ser submetidas em formato PDF, utilizando o formulário eletrônico <https://forms.gle/uDThogfc83eRiqU98>, até a data limite estabelecida no cronograma deste edital, contando com o Projeto descrito no ítem 4.2 e documentos obrigatórios mencionados no item 4.3.

4.2. Cada proposta deverá apresentar em anexo único, projeto em formato PDF, para estruturação de núcleo incubador, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme ANEXO I da Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025, contendo:

- a. Justificativa da organização para a implementação do projeto.
- b. Missão, visão e valores da Incubadora.
- c. Objetivos claros da Incubadora ou unidade.
- d. Metas mensuráveis para cada objetivo (atender ítem 4.4).
- e. Diagnóstico da organização com análise interna e externa: forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.
- f. Plano de ação das principais iniciativas do núcleo incubador e a descrição de cada uma delas contendo as etapas a serem percorridas pelos empreendimentos incubados, os prazos, as entregas a serem realizadas e os recursos oferecidos ao longo dos 24 meses do projeto.
- g. Indicar a modalidade da incubação: incubação de empresas residentes presencial; incubação de empresas não residentes ou à distância;
- h. Descrever a infraestrutura física e organizacional a ser disponibilizada para a implementação do núcleo incubador e possíveis pontos de melhoria.
- i. Plano para capacitação e qualificação dos gestores do núcleo incubador;
- j. Plano para realização de eventos e participação em eventos regionais e nacionais.

4.3. No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser apresentados em formato PDF:

- a. Proposta de Regimento interno do núcleo incubador, com as seguintes informações:
  - Definição do tipo de incubadora;
  - Definição do público-alvo;
  - Definição da infraestrutura física e tecnológica e dos demais serviços disponibilizados;
  - Definição da estrutura organizacional;
  - Normas sobre sigilo e propriedade intelectual, baseados em normas e diretrizes da Política de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação na instituição;
  - Responsabilidade ambiental, quando for o caso;
  - Definição dos direitos e deveres das empresas incubadas.
- b. Declarações ou protocolos de intenções de parcerias, incluindo articulação com centros de pesquisa, inovação, universidades e setor produtivo apoiando a criação da incubadora, bem como trabalhos conjuntos a serem realizados, conforme ANEXO III da Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025.
- c. Carta de compromisso/protocolo de intenções do IFG com a Incubadora, anuindo ao projeto apresentado para esse edital, considerando a contrapartida disposta no item 6.4, conforme ANEXO IV da Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025.
- d. Cópia dos documentos RG e CPF do coordenador do projeto e do vice-coordenador do projeto;
- e. Plano de trabalho para coordenador e vice-coordenador ao longo dos 24 meses, contendo as competências e requisitos importantes para o trabalho a ser desenvolvido no ambiente, conforme ANEXO IV da Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025.
- f. Plano de execução de metas obrigatórias conforme ANEXO V, e de acordo com o item 5.7 da Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025.

4.4. As propostas deverão apresentar, como contrapartida econômica institucional, ações voltadas à criação e operação de sua unidade, bem como o compromisso de contribuir para o fortalecimento do ecossistema local de inovação, mediante o cumprimento das seguintes metas obrigatórias (conforme ANEXO V da Chamada Pública SECTI / FAPEG nº 30/2025):

- a. Participação de, pelo menos 01 (um) integrante da equipe gestora, em pelo menos 02 (dois) eventos destinados ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores na modalidade de ouvinte, mentor, participante e/ou consultor externo em cada ano do projeto;
- b. Realização de pelo menos 01 (um) evento destinados ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores (eventos voltados para ideação, desenvolvimento e aceleração de startups, hackathons, bootcamps, olimpíadas de empreendedorismo, etc.) para apresentação da incubadora e integração com empresas e comunidade local em cada ano do projeto;
- c. Participação dos gestores dos ambientes em todas as formações e cursos propostos pela SECTI/FAPEG e parceiros, podendo ser certificações, especializações ou demais modalidades.
- d. Disponibilização de 02 (dois) profissionais, sendo um para assumir a coordenação do ambiente com dedicação de pelo menos 20 (vinte) horas semanais e outro para a vice-coordenação por 10 horas.
- e. Disponibilizar espaço físico com capacidade para implementação de salas de apoio, instalação de equipamentos, espaço destinado para coworking, laboratórios com disponibilidade de uso para os empreendimentos incubados e quaisquer outras estruturas necessárias para fortalecer e promover a integração entre pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- f. Preparar documentação e dar entrada em uma Associação voltada para o ecossistema de inovação
- g. Participação do coordenador e vice-coordenador, em pelo menos 01 (uma) capacitação gratuita oferecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, no primeiro ano, sendo: Curso Geral de Propriedade Intelectual à Distância (DL-101P BR), curso à distância "Uso da Propriedade Intelectual em Negócios de Base Tecnológica (UPITEC)", Programa de mentoria do INPI, ou outra capacitação indicada pela FAPEG.

4.5. As propostas deverão conter anuência da Chefia imediata, da Gerência de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (GEPEX) e da Direção-Geral do câmpus de lotação do coordenador.

4.6. Inscrições incompletas ou fora do prazo serão desconsideradas.

## **5. SELEÇÃO INTERNA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. A seleção será conduzida por comissão designada pelo Comitê Gestor do Criar Polo de Inovação do IFG, em duas etapas:

Etapa I – Pré-enquadramento: verificação dos critérios mínimos internos.

Etapa II – Avaliação de mérito, seguindo os seguintes critérios avaliados de 0 a 10 pontos:

Critério 1: Aplicabilidade dos itens propostos no projeto e completude das informações solicitadas e consistência da proposta - Peso 2

Critério 2: Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, estratégico, econômico e social do Estado de Goiás - Peso 3

Critério 3: Impacto regional e Relevância Social - Peso 2

Critério 4: Estrutura e coerência do Regimento Interno - Peso 1

Critério 5: Clareza quanto à definição das metas de acompanhamento para avaliação da evolução do trabalho desenvolvido - Peso 2

5.2. A pontuação final de cada projeto será a média simples das notas atribuídas aos critérios de análise e julgamento, com no máximo, uma casa decimal

5.3. Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a pontuação obtida em cada critério, do 1 ao 5, nessa ordem.

## **6. RESULTADO E SUBMISSÃO INSTITUCIONAL**

6.1. Após a classificação interna, os coordenadores dos projetos selecionados deverão atender aos prazos estabelecidos para ajustes e complementações documentais, sob pena de desclassificação.

6.2. A proposta institucional consolidada será submetida pelo Criar Polo de Inovação do IFG, por meio da Plataforma SparkX FAPEG, até a data limite de 03/11/2025.

## **7. CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Publicação do edital	13/10/2025

Período de inscrição	13/10/2025 a 26/10/2025
Análise de enquadramento e mérito	27/10/2025 a 28/10/2025
Divulgação do resultado	28/10/2025
Envio de documentação e ajustes finais	29/10/2025
Submissão da proposta externa (SECTI/FAPEG nº 30/2025)	até 02/11/2025

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A submissão de propostas ao presente edital implica conhecimento e aceitação integral de suas normas e prazos;
- 8.2. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e mail [dapt@ifg.edu.br](mailto:dapt@ifg.edu.br);
- 8.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Criar Polo de Inovação do IFG.

*(assinado eletronicamente)*

**Lorena Pereira de Souza Rosa**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 1.738/2022

*(assinado eletronicamente)*

**Reinaldo de Lima Reis Junior**

Pró-Reitor de Extensão Substituto

Portaria nº 5.055/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reinaldo de Lima Reis Junior, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - REI-PROEX**, em 13/10/2025 13:23:03.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 13/10/2025 12:26:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 702839  
Código de Autenticação: 330bed000b

